



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACS) E DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS CULTURAIS (AACCS)**

**1. DEFINIÇÃO**

As Atividades Complementares (ACs) e as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional do discente.

Até o término do curso, o discente deverá cumprir no mínimo 200 horas de, conforme institui a Resolução CNE/CP nº 02/2019, comprovados por meio de documentos os quais deverão ter o aceite da Coordenação do Curso. A integralização da referida carga horária nos PPCs das licenciaturas na modalidade a distância da UFVJM deve ser realizada por meio de atividades complementares que permitirão o enriquecimento didático, curricular, científico e cultural, realizadas em contextos sociais variados e situações não formais de ensino e aprendizagem, regulamentadas de acordo com a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 33 de 14 de dezembro de 2021, relacionadas na TABELA 1.

**2. NORMAS GERAIS**

2.1 O discente que ingressar nos Cursos de licenciatura, modalidade a distância da UFVJM deverá, obrigatoriamente, integralizar a carga horária de atividades complementares, prevista nos respectivos PPCs.

2.2 As atividades complementares podem ser realizadas pelo discente desde o primeiro semestre de matrícula no Curso.

2.3 A participação em AACCs e ACs deverá ter como diretriz a complementação de sua formação acadêmica e estar relacionadas ao perfil do egresso proposto pelo PPC; assim, as atividades que não apresentarem esse caráter poderão ser indeferidas pelo Coordenador do Curso e/ou pelo Colegiado dos Cursos. Desta forma, o aluno deve:

2.3.1 Buscar informações junto à coordenação de curso sobre a pertinência da atividade, antes de realizá-la para fins de atividade complementar.

2.3.2 Qualquer atividade realizada sem a prévia orientação sobre sua pertinência será de responsabilidade única do aluno.

2.4 As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento;

2.5 O controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às atividades complementares é de responsabilidade do coordenador das AACCs e ACs e do coordenador de Curso, a quem cabe avaliar a documentação exigida para validação da atividade.

2.6 Caberá ao estudante, após o preenchimento das 200 horas, requerer à Coordenação do Curso, em Formulário Próprio (ANEXO), o registro das atividades para integralização como AACCs e ACs, e enviar no semestre subsequente no prazo estabelecido no calendário

acadêmico. O estudante deverá enviar para o e-mail da coordenação de curso o formulário próprio e os comprovantes das atividades realizadas.

2.6.1 Para os discentes com previsão de conclusão do curso, a documentação comprobatória também será aceita até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo de conclusão.

2.7 A coordenação ou Colegiado de Curso poderá recusar a atividade se considerar insatisfatória a documentação, se não estiverem relacionadas ao perfil do egresso previsto no PPC e/ou o desempenho do aluno;

2.8 Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, deverá o aluno reapresentá-los ao coordenador de Curso.

2.9 As Atividades Complementares (AC) ou Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC) não são passíveis de aproveitamento, exceto nos casos de transferência interna para cursos de graduação com habilitação idêntica.

2.9.1 Os alunos que ingressarem por transferência interna para cursos de graduação com habilitação idêntica nos cursos a distância da UFVJM, ficam também sujeitos ao cumprimento das normas das AACCs e ACs, podendo solicitar à Coordenação de Curso o cômputo de parte da carga horária de acordo com a legislação vigente para aproveitamento de estudos.

2.9.2 As atividades complementares realizadas no curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

2.9.3 A carga horária atribuída pelo curso de origem não poderá ser superior à conferida por este Regulamento, à atividade idêntica ou congênere;

2.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Único dos Cursos de Licenciatura da DEAD, após o relato oficial do coordenador do Curso.

2.11 Recursos às decisões do Colegiado Único dos Cursos de Licenciatura da DEAD poderão ser encaminhados à avaliação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFVJM.

### 3.DAS ATIVIDADES

3.1 As atividades complementares, que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento da carga - horária em AACCs ou ACs, a respectiva carga horária e a documentação comprobatória requerida são as compreendidas entre os Grupos 1 a 5, descritos na TABELA 1 a seguir.

3.2 **Obrigatoriamente o discente deverá cumprir 105 horas de AACCs do Grupo 1,** ( exceto para o discente do curso de Licenciatura em Física que cumprirá 95 horas no mesmo Grupo) e **completar as horas restantes em dois outros grupos da tabela.** Entretanto, a carga horária atribuída a cada um desses grupos não poderá ultrapassar o percentual da carga horária total destinada à participação nas atividades que constam na tabela. Nos cursos de Licenciatura em Física, Matemática, Pedagogia e Química deverão ser realizadas 200 horas.

As atividades relacionadas nos Grupos 2 e 3 deverão ser oficializadas em documento emitido pelo órgão/entidade promotora da(o) atividade/evento, com detalhamento da atividade, incluindo a condição de participação, carga horária, período de realização e assinatura da entidade promotora.

3.2.1 Nos casos em que não houver carga horária, fica o colegiado de curso responsável por atribuição.

3.2.2 É de responsabilidade do discente a prestação de informações corretas e verídicas, podendo sofrer sanções previstas na legislação vigente da UFVJM, mesmo que constatado posteriormente.

3.3 Outras atividades consideradas relevantes para formação do estudante poderão ser autorizadas pelo Colegiado Único dos Cursos de Licenciatura da DEAD, para integralização curricular.

**TABELA 1** – Atividades complementares reconhecidas para efeitos de aproveitamento da carga horária em AACCs e ACs com o respectivo limite de horas e a documentação comprobatória requerida.



No grupo 1 o aluno promove ações extensionistas em projetos, programas, cursos, oficinas ou eventos de extensão da UFVJM, estando devidamente **cadastrado como membro** nestas modalidades de ações promovidas pela DEAD ou mesmo pelas demais Unidades Acadêmicas da UFVJM.

	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO
1.1	Organização (ou colaboração) em Eventos oficiais (abertos à comunidade externa) de natureza acadêmico-tecnológicas relacionados ao ensino* ou à educação ou na área da licenciatura em curso (congressos, simpósios, oficinas, seminários, conferências e palestras).	105 horas	Certificado da PROEXC ou declaração emitido pelo coordenador da ação de extensão
1.2	Ministrante/tutor em/de cursos livres nas modalidades EaD ou presencial nas áreas <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ de educação;</li> <li>⌚ específicas da licenciatura em curso;</li> <li>⌚ Interdisciplinares à licenciatura em curso;</li> <li>⌚ de informática e tecnologias da informação;</li> <li>⌚ de Línguas (Inglês, Espanhol, LIBRAS, etc)</li> </ul>	105 horas	Certificado da PROEXC ou declaração emitido pelo coordenador da ação de extensão
1.3	Organização (ou colaboração) de Atividades Culturais, tais como em recitais, espetáculos (teatro, coral, dança, ópera, circo, mostras de cinema), festivais, mostras ou outros formatos de eventos culturais (relacionados ao folclore, artesanato, artes plásticas, artes gráficas, fotografias e patrimônio) e demais atividades que se configurem como ligadas à cultura.	105 horas	Certificado da PROEXC ou declaração emitido pelo coordenador da ação de extensão
1.4	Organização (ou colaboração) em atividades realizadas no Polo ou em escolas (oficinas, mostras, feira de ciências, clubes de ciências, monitorias, tutorias, festas, folclóricas/culturais).	105 horas	Certificado da PROEXC ou declaração emitido pelo coordenador da ação de extensão
1.5	Membro em Projeto de Extensão (bolsista ou voluntário) de variados temas e ações não contemplados nos itens anteriores.	105 horas	Certificado da PROEXC ou declaração emitido pelo coordenador da ação de extensão

## Grupo 2 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E PUBLICAÇÃO

No grupo 2 o aluno participa de ações de extensão (da UFVJM ou de outras instituições) na qual ele **NÃO seja organizador ou membro dos projetos, programas, cursos, oficinas, eventos ou prestação de serviços** das quais essas ações são oriundas. O aluno pode participar como, por exemplo, ouvinte, cursista, etc de uma ação extensionista. Outra possibilidade é o aluno estar cadastrado e ser membro em projetos que não sejam da UFVJM. Também pertencem a este grupo as atividades culturais, desportivas e as publicações na área de extensão.

2.1	Membro em Projeto de Extensão de outra instituição superior de ensino (Particular).	30 horas	Certificado ou declaração emitida pela instituição promotora do programa ou projeto de extensão, com detalhamento da carga horária.
2.2	Participante de qualquer programa, projeto ou evento de natureza extensionista na qual o aluno não seja membro/colaborador.	30 horas	Certificado de presença ou declaração emitida pela entidade promotora do evento, com detalhamento da carga horária.
2.3	Participação em eventos que abordam assuntos de natureza extensionista (congressos, seminários, conferências e palestras)	30 horas	Certificado de presença ou declaração emitida pela entidade promotora do evento. 10h/cada
2.4	Apresentação de pôsteres e resumos, de conteúdo extensionista, em congressos e simpósios.	30 horas	Certificado de presença ou declaração emitida pela entidade promotora do evento. 15h/cada
2.5	Autoria e/ou co-autoria em livros e/ou capítulos de livros com abordagem na área de extensão.	30 horas	Cópia do Livro ou capítulo. 15h/cada
2.6	Publicação em revistas especializadas em Extensão universitária	40 horas	Cópia do artigo. 20h/cada
2.7	Publicação em Jornais e Revistas sobre assuntos Culturais e Esportivos.	30 horas	Cópia da revista ou jornal (fragmento). 15h/cada
2.8	ATIVIDADES DESPORTIVAS: atividades físicas como dança, ginástica, lutas e esportes realizados sob orientação profissional e	30 horas	Certificado ou declaração da instituição responsável (escolas, clubes, academias ou espaços culturais), com detalhamento

	desenvolvidos em escolas, clubes, academias ou espaços culturais e demais atividades que se configurem como ligadas ao desporto.		da carga horária. Ticket original do ingresso, além de relatório detalhado da atividade.
2.9	ATIVIDADES CULTURAIS: participação/organização em recitais, espetáculos (teatro, coral, dança, ópera, circo, mostras de cinema), festivais, mostras ou outros formatos de eventos culturais (relacionados ao folclore, artesanato, artes plásticas, artes gráficas, fotografias e patrimônio e demais atividades que se configurem como ligadas à cultura)	30 horas	Certificado ou declaração da instituição responsável (escolas, clubes, academias ou espaços culturais), com detalhamento da carga horária. Ticket original do ingresso, além de relatório detalhado da atividade.

### Grupo 3 - ATIVIDADES DE ENSINO E PUBLICAÇÃO

No grupo 3 o aluno participa de atividades que envolvem a educação e publicações de artigos e livros sobre a área da educação

3.1	Iniciação à Docência/Monitoria (bolsista ou voluntário).	80 horas	Certificado ou declaração do professor responsável.
3.2	Participação em Projeto de Ensino, PROAE e demais Projetos de ensino Institucionais (bolsista ou voluntário).	80 horas	
3.3	Programa de Educação Tutorial PET (bolsista ou voluntário).	80 horas	
3.4	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID	80 horas	
3.5	Residência Pedagógica	80 horas	Convênio com a UFVJM e demais documentos necessários para comprovação
3.6	Programa de Consolidação das Licenciaturas-PRODOCÊNCIA	80 horas	Certificado ou declaração de conclusão do professor responsável.
3.7	Autoria e/ou co-autoria capítulos de livros na área de educação ou da licenciatura em curso.	80 horas	Cópia da publicação (ou aceite) com identificação do respectivo meio de publicação. Cada publicação corresponderá a 30 horas
3.8	Publicação em revista e/ou jornal não indexado/ na área de ensino	80 horas	
3.9	Publicação em revista e/ou jornal indexado/ na área de ensino	80 horas	
3.10	Organização/Participação em Eventos oficiais de natureza acadêmico-tecnológicas relacionados ao ensino* ou à educação ou na área da licenciatura em curso (congressos, simpósios, oficinas, seminários, conferências e palestras).	80 horas	Certificado de presença ou declaração emitida pela entidade promotora do evento.
3.11	Participante/Ministrante em/de cursos livres nas modalidades EaD ou presencial na área - de educação; - específica da licenciatura em curso; - Interdisciplinares à licenciatura em curso; - de informática e tecnologias da informação; - de Línguas (Inglês, Espanhol, LIBRAS, etc)	80 horas	Certificado de presença ou declaração emitida pela entidade promotora do curso.

### Grupo 4 – ATIVIDADES DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO

No grupo 4 o aluno participa de atividades que envolvem pesquisa e publicação de artigos e livros sobre a sua pesquisa

4.1	Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	50 horas	Certificado ou declaração do professor responsável.
4.2	Participação em grupos oficiais de pesquisa	50 horas	Certificado ou declaração do professor responsável.
4.3	Organização/Participação em Eventos oficiais de natureza acadêmico-científico- tecnológicas na área de educação ou da licenciatura em curso. (congressos, seminários, conferências e palestras)	50 horas	Certificado de organização/presença ou declaração emitida pela entidade promotora do evento
4.4	Publicação de artigo em revista e/ou jornal não indexado/ na área de pesquisa	30 horas	Cópia da publicação (ou aceite) com identificação do respectivo meio de publicação. Cada publicação corresponderá a 30 horas
4.5	Publicação de artigo em revista e/ou jornal indexado/ na área de pesquisa	50 horas	Cópia da publicação (ou aceite) com identificação do respectivo meio de publicação. Cada publicação

			corresponderá a 50 horas
<b>Grupo 5 – ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL</b>			
No grupo 5 o aluno representa os estudantes nos espaços acadêmicos.			
5.1	Participação em Órgãos Colegiados da UFVJM	60 horas	15 horas/semestre
5.2	Participação em comissões	60 horas	15 horas/semestre
5.3	Participação em entidades de representação estudantil	60 horas	15 horas/semestre
<b>Grupo 6 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE INSERÇÃO CIDADÃO E FORMAÇÃO INTEGRAL/HOLÍSTICA</b>			
No grupo 6 o aluno participa e executa ações que contribuem para o exercício da cidadania e sua formação			
6.1	Participação como ouvinte em defesas de monografia, TCC, dissertação de mestrado, tese de doutorado.	50 horas	Certificado de participação ou declaração do professor responsável. Caso a declaração de participação não apresente a carga horária, a participação corresponderá a 1 hora.
6.2	Participação em projetos sociais e conselhos de direitos humanos	50 horas	Declaração emitida pela entidade promotora.
6.3	Doação de sangue	50 horas	Comprovante emitido pela instituição. Caso a declaração de doação não apresente a carga horária, a participação corresponderá a 2 horas.
6.4	Apadrinhamento de calouros	50 horas	Certificado concedido após a avaliação satisfatória da participação. Atribuídas 15 horas por semestre letivo
6.5	Participação em grupos oficiais de estudo no polo de apoio presencial.	50 horas	Declaração fornecida pelo coordenador do polo de apoio presencial
6.6	Participação em grupos oficiais de estudo virtuais organizados pelo tutor presencial. **	50 horas	Declaração fornecida pelo coordenador do polo de apoio presencial
6.7	Organização/Participação em atividades realizadas no Polo ou em escolas (oficinas, mostras, feira de ciências, festas folclóricas/culturais).	50 horas	Declaração fornecida pelo coordenador do polo de apoio presencial ou diretor da escola.
6.8	Estágio não obrigatório, voluntário ou facultativo na área da licenciatura em curso	50 horas	Para fins de aproveitamento em ACs e AACCs, o estágio não pode ter sido aproveitado para fins de integralização curricular em outro curso.

\* Atividades de ensino: referem-se às atividades que têm por objetivo contribuir para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem da licenciatura em curso.

\*\* Não se aplica atendimento em plantões realizado pelo tutor a distância.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogado o regulamento de 12 de Abril de 2022 e demais disposições em contrário.

**Aprovado em 01 de novembro de 2022.**

Professora Simone Grace de Paula  
**Presidente do Colegiado Único das licenciaturas**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ATIVIDADE(S) PARA FINS DE AACC**

Nome:
Matrícula:
Curso:
Polo:

	Atividade desenvolvida (Descrição/Entidade promotora/Local)	Grupo da Atividade	Certificado ou declaração	Período Início	Período Fim	Carga horária
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Conforme deliberado na 134ª Reunião do Colegiado Único das Licenciaturas EAD/UFVJM ocorrida no dia 14 de junho de 2022, o discente ficará responsável pelo lançamento das AACCs e pelo envio da tabela preenchida para o coordenador do Curso após totalizar a carga horária de 200 horas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local                      Dia                      Mês                      Ano

\_\_\_\_\_  
Aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Coordenação de curso

***Colegiado Único das Licenciaturas da DEAD na revisão do regulamento - novembro de 2022***

*Simone Grace de Paula (Presidente – Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia)*  
*Fernando Armini Ruela (Vice-presidente – Coordenador do Curso de Licenciatura em Química)*  
*Crislane de Souza Santos*  
*Adriana Assis Ferreira*  
*Eduardo Gomes Fernandes*  
*Mara Lúcia Ramalho*  
*Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes*  
*Luciano Soares Pedroso*



*Olavo Cosme da Silva  
Charley Pereira Soares  
Poliana Mendes de Sousa*

***Composição do Colegiado Único das Licenciaturas DEAD na elaboração do regulamento – Março de 2018***

*Eduardo Gomes Fernandes (Presidente – Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática)  
Crislane de Souza Santos (Vice-presidente – Coordenadora do Curso de Licenciatura em Física)  
Fernando Armini Ruela  
Alessandro Caldeira Alves  
Adriana Assis Ferreira  
Everton Luiz de Paula  
Geraldo Wellington Rocha Fernandes  
Kyrleys Pereira Vasconcelos  
Mara Lúcia Ramalho  
Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes*